



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2017

Ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a presidência do Vereador Mauricio Porrua, estando presentes os Vereadores, Valdecir Mora, Samuel Cordeiro Adriano, Luciano Cardoso, Luciane Costa Coelho, João Carlos Sellmer, Marcela da Silva Elias, Júlio César Cassilha, Sebastião Brindarolli Júnior, Deimeval Borba e a Vereadora Flávia Rebello Miranda. O Presidente pediu a proteção de Deus e amparado pelas Leis vigentes do país declarou aberta a presente Sessão. O Presidente perguntou se havia alguma consideração sobre a Ata da 26ª Sessão Ordinária, a Ata foi aprovada. Correspondências Recebidas do Executivo, Ofício nº 392/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando resposta aos seguintes atos legislativos: Requerimento nº 043/2017, encaminhou relatório esclarecendo que não existe nenhuma despesa na área de esporte no período de janeiro a julho/2017. Requerimento nº 044/2017, informou através do levantamento encaminhado que para a implantação da academia ao ar livre na Vila das Palmeiras foi gasto o equivalente a R\$ 2.816,95 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), Indicação nº 194/2017, encaminha resposta da Secretaria de Educação, através do Setor de Odontologia esclarecendo que em razão da inviabilidade do custo-benefício e a precária situação da Unidade Móvel de Saúde a mesma não está sendo utilizada e, por esta razão a impossibilidade de incluir a localidade do São João da Graciosa no itinerário de atendimento. Indicação nº 162/2017, informou que apesar do interesse, o índice de percentual de folha não permite a efetivação da contratação de 01( um) supervisor em cada ônibus escolar, para atender os alunos. Indicação nº 171/2017, informou que a intenção de implantação dos CEMEI por zona territorial no município é pensada pela municipalidade, mas as condições financeiras não permitem. Ofício nº 393/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal, encaminhando os Projetos de Leis nº 422, nº 423 e nº 424/2017 para apreciação desta Casa de Leis. Ofício nº 398/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 e devida justificativa para apreciação desta Casa de Leis. Ofício nº 399/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal, encaminhando cópia das Leis nº 496 e nº 497/2017 devidamente sancionadas. Ofício nº 400/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal, encaminhando resposta aos seguintes atos legislativos: Requerimento nº 45/2017, informou que o Projeto de desvio da BR277, via Martha, Rodovia PR-340 trechos entre a BR-277 e Antonina está sob a tutela do DER/PR e o mesmo não indicou um responsável para acompanhamento no município de Morretes. Indicações nº44, nº 85, nº 104, nº 159, nº 179, nº 180 e nº 191/2017, informam que os serviços referentes à iluminação pública já foram atendidos. Indicação nº 58/2017, referente à sugestão de restauração da ponte molhada que liga América e Fortaleza, informa que a prefeitura tem executado constantes serviços na ponte molhada e aguarda a liberação para desassoreamento do rio. Indicações nº 119/2017, informou que foi concluído patrolamento, porém sem colocação de material, nº 133/2017, foram realizadas as melhorias na rua atrás do Posto Moreira, bairro Rio Sagrado, e nº 197/2017, a viação Pilar, após *contatada informou ser inviável a implantação de linha de transporte para a localidade do Morro Grande. Indicações nº 49, nº 93, nº 157 e nº176/2017, de iniciativa do Vereador Brindarolli, informa que apenas a*



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

*instalação de pontos de iluminação pública ao longo da Estrada de Barreiros não é possível pela falta de recursos para implantação de rede de baixa tensão. Indicações nº 030, nº 127, nº 136 e nº 164/2017, informa que as indicações da Vereadora Marcela da Silva Elias de manutenção e patrolamento de vias e estradas já foram realizadas. Leitura das Indicações, indicação nº 246/2017, autor: Vereador João Carlos Sellmer, sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar pinturas na escola municipal do bairro América de Cima. O Presidente encaminhou a indicação para o Poder Executivo. Leitura dos Requerimentos. Requerimento nº 051/2017, autor: Vereador Luciano Cardoso: Requer ao Chefe do Poder Executivo, que envie a esta Casa de Leis informações sobre a atual situação do Posto de Saúde da localidade do bairro Barro Branco, neste Município de Morretes, o Presidente encaminhou o Requerimento nº 051/2017 para a ordem do dia da presente Sessão para discussão e votação. Leitura dos Projetos de Resolução Projeto de Resolução n.º 002/2017, altera o Regimento Interno no tocante as disposições sobre as comissões permanentes da Câmara Municipal de Morretes, informei ao Presidente que o presente Projeto de Resolução já foi aprovado em 1ª apreciação e possui nova proposta de Emenda, o Presidente encaminhou o Projeto de Resolução e Emenda para a ordem do dia da presente Sessão para apreciação. Projeto de Resolução nº 004/2017, súmula: Fica autorizada a Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Morretes a fazer uso da palavra na Tribuna Livre na Câmara Municipal de Morretes, nos termos da Lei nº 91/2010, Informei ao Presidente que o presente Projeto de Resolução está acompanhado de pareceres favoráveis à sua apreciação, o Presidente encaminhou o Projeto de Resolução nº 004/2017 para a ordem do dia da presente Sessão para 1ª apreciação. Leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Lei nº 2076/2017, institui no âmbito municipal, o Programa “Doe Medicamentos” especificamente para fins veterinários, e dá outras providências, informei ao Presidente que o presente Projeto de Lei está acompanhado de pareceres favoráveis a sua apreciação, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei para a ordem do dia da presente Sessão para 1ª apreciação. Leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo. Leitura dos Projetos de Leis Ordinárias Projeto de Lei n.º 416/2017, autoriza o Poder Executivo do Município de Morretes, Paraná, a vincular-se como associado da Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR LITORAL e a realizar o repasse de respectiva anuidade e dá outras providências, informei ao Presidente que o presente Projeto de Lei já foi aprovada na Sessão Plenária passada em 1ª apreciação, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 416/2017 para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei n.º 417/2017, autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, informei ao Presidente que o presente Projeto de Lei já foi aprovado na Sessão Plenária passada em 1ª apreciação, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 417/2017 para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei nº 419/2017, sumula: autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) para Revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara, informei ao Presidente que o presente Projeto de Lei já foi aprovado na Sessão Plenária passada em 1ª apreciação, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 419/2017 para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei nº 420/2017, sumula: autoriza o*



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 512.824,00 (Quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para pavimentação de vias urbanas e rurais, informei ao Presidente que o presente Projeto de Lei já foi aprovado na Sessão Plenária passada em 1ª apreciação, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 420/2017 para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei nº 422/2017, sumula: autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial de excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) referente ao Consórcio Paraná Saúde, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 422/2017 para Procuradoria, Consultoria e Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Gestão, Saúde, Educação e Assunto Sociais para exararem parecer. Projeto de Lei nº 423/2017, dispõe sobre o plano plurianual do município de Morretes, para o período de 2018 a 2021, o Presidente encaminhou primeiramente o presente Projeto de Lei para a Procuradoria e Consultoria Contábil para exararem parecer técnico. Projeto de Lei nº 424/2017, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dão outras providências, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 424/2017 para a Procuradoria e Consultoria Contábil para exararem parecer técnico. Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 – Reestrutura a organização administrativa do Poder Executivo Municipal da Prefeitura Municipal de Morretes e dão outras providências, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 para análise e parecer técnico da Procuradoria e Consultoria Contábil. O Presidente perguntou se havia algum Vereador inscrito para o uso da palavra no expediente, averigui que sim, Vereador Sebastião Brindarolli Junior onde iniciou sua fala dizendo sobre as reuniões dos Conselhos, citou que hoje não participou, pois parece que a data da reunião estava redesignada e só recebeu o comunicado hoje, citou que na segunda feira passada participou da reunião do CONSEG (Conselho de Segurança), comunicou a todos que existe uma intenção do CONSEG, segundo o Presidente Antônio Gomes, Já está apalavrado com o Prefeito a instalação de câmeras que estão em desuso no Porto de Cima, pois acredita que com esse trabalho pode vir a coibir e evitar alguns crimes, citou que hoje conversando com o Presidente e os demais Vereadores sobre a possibilidade de reunir todos os Conselhos Municipais, a fim de trazer mais aprendizado e um palestrante. O Presidente pediu aparte onde iniciou dizendo ser de muita importância à fala do Vereador, pois sempre procurou uma proximidade com os Conselhos para poder saber a necessidades do povo, disse da importância de trazer um palestrante que fale só de Conselhos Municipais, dizendo a eles quais são suas atribuições, pois às vezes o entendimento das pessoas que fazem parte dos Conselhos é que tudo deve prejudicar a administrador, não é dessa forma que deve ser o Conselho serve para deliberar, apontar as falhas e com isso trazer benefício para administração, o Vereador Brindarolli continuou sua fala citando sobre a matéria no Jornal Via Morretes, disse não estar criticando o Jornal, mas gostaria de fazer devido esclarecimento, citou não ter feito nenhum Projeto de Lei e sim somente uma minuta com a ajuda dos Funcionários da Casa que sugere a proibição de estacionar nas proximidades da Ponte Metálica do Porto de Cima, pois acaba atrapalhando a passagem de pedestres e com isso da uma visão para os Turistas que estão em uma terra sem Lei, citou que a sua maior preocupação é quanto as Licitações, citou ter acompanhado algumas Licitações e sugeriu aos membros da Casa que dispensem mais atenção as Licitações, Tendo em



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

vista que existe varias tentativas de impugnação, citou também que devem fiscalizar e que dessa forma estarão evitando gastos desnecessários do erário, afirmaram que essa semana foi impugnada algumas Licitações, exemplo, sobre pregão nº 32/2017 para aquisição de 02 caminhões coletores de resíduos, citou que somente participando conseguem avaliar quem está correto, se refere ao Executivo ou a quem esta tentando impugnar.

Apreciação do Requerimento nº 051/2017 Requerimento nº 051/2017 Vereador Luciano Cardoso, no uso de suas atribuições legais leva à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição de Requerimento: Requer ao Chefe do Poder Municipal que envie a esta Casa de Leis informações sobre a atual situação do Posto de Saúde da localidade do Bairro Barro Branco, neste Município de Morretes. Justificativa: Vale salutar que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Palácio Marumbi, Sala das sessões, Morretes, 05 de setembro de 2017, Luciano Cardoso Vereador, o Presidente colocou o Requerimento nº 051/2017 em discussão Vereador Luciano solicitou discussão onde iniciou sua fala dizendo que fez esse Requerimento, pois foi abordado por alguns moradores da localidade de Seis

Maria, citou que foi construído na gestão passada um posto de Saúde que era para funcionar, disse que estava na localidade com mais alguns Vereadores na gestão passada e que suas lutas eram que o lixo saísse daquela localidade e com a sua saída à mortalidade e a natalidade infantil diminuiria, citou que o Município recebeu algumas Emendas e que a resposta recebida do Executivo foi que não tinha contingencia para atender a população no posto de Saúde e com isso se preocupou e fez esse Requerimento para devidos esclarecimentos, o Presidente parabenizou a iniciativa do Vereador pelo Requerimento, Vereador Brindarolli também parabenizou a iniciativa do Vereador pelo Requerimento, o Requerimento está em votação, sendo aprovado por todos. O Presidente passou à apreciação dos Projetos, primeiramente, os de iniciativa do Poder Legislativo. Apreciação dos Projetos de Resolução, o Projeto de Resolução nº 002/2017 possui nova proposta de Emenda assinado pelos proponentes do Projeto, considerando que o mesmo já foi aprovado em 1ª apreciação, passamos à apreciação da proposta de Emenda e posteriormente faremos à 2ª apreciação do Projeto de Resolução nº 002/2017. Emenda nº 003/2017 – Modificativa os Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 4º do Art. 135, do Regimento Interno da Câmara, submete à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a seguinte proposição de Emenda Modificativa para alterar a redação do art. 1.º do Projeto de Resolução acima indicado que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1.º - Fica alterada a redação dos incisos do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes, passando a vigorar com as seguintes redações: Art. 33. (...) I - Constituição, Justiça e Redação – com Sessões Ordinárias todas as segundas-feiras às 09h00h; II - Finanças, Orçamento e Gestão, com Sessões ordinárias todas as segundas - feiras às 10h30min; III Obras, desenvolvimento e Serviços Públicos, com sessões ordinárias todas as segundas-feiras às 12:00hs; IV Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, regulamentado por Resolução com Sessões Ordinárias todas as terças-feiras às 09h00min horas; V Legislação Participativa, Fiscalização e Controle, com Sessões Ordinárias todas as terças-feiras às 10horas e 30min; VI Educação, Saúde e Assuntos Sociais, com Sessões Ordinárias todas as terças-



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

feiras às 12h, o Presidente colocou a Emenda Modificativa nº 003/2017 ao Projeto de Resolução nº 002/2017 em discussão e votação, sendo aprovado por todos. O Presidente passou à 2ª apreciação do Projeto de Resolução nº 002/2017 com a Emenda Modificativa nº 003/2017 com texto original, sumula: Projeto de Resolução nº 002/2017, altera o regimento interno no tocante as disposições sobre as comissões permanentes da Câmara Municipal de Morretes, O Presidente colocou o Projeto de Resolução nº 002/2017 com a Emenda Modificativa 003/ com texto original em 2ª discussão e votação, sendo aprovado por todos. Projeto de Resolução nº 004/2017, súmula: Fica autorizada a Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Morretes a fazer uso da palavra na “Tribuna Livre” na Câmara Municipal de Morretes, nos termos da Lei de nº 91/2010, o Presidente colocou o Projeto de resolução nº004/2017 em 1ª discussão e votação, sendo aprovado por todos. Apreciação dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Lei nº2076/2017, 1ª apreciação, sumula Projeto de Lei nº 2076/2017, institui no âmbito municipal, o programa “DOE MEDICAMENTOS” especificamente para fins veterinários, e dá outras providências, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 2076/2017 em 1ª discussão e votação, sendo aprovado por todos. O Presidente passou à Apreciação dos Projetos de Leis Ordinárias, de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 416/2017, 2ª Apreciação. Projeto de Lei n.º 416/2017, autoriza o Poder Executivo do Município de Morretes, Paraná, a vincular-se como associado da agência de desenvolvimento do turismo sustentável do litoral do Paraná - ADETUR LITORAL e a realizar o repasse de respectiva anuidade e dá outras providências, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 416/2017 em 2ª discussão, onde a Vereadora Flávia solicitou discussão iniciou dizendo como esse Projeto na semana passada gerou uma ampla discussão, no sentido da apresentação da Emenda e ficou acordado que teria uma reunião com relação para sanar todas as dúvidas, que essa Emenda teria o teor do Projeto de Lei, comunicou aos demais conforme o combinado para que passem a olhar com atenção o Projeto de Lei e gostaria de passar aos demais o que foi entendido em quanto esse Projeto do ADETUR LITORAL no sentido de causas que podem ocorrer diante da aprovação, iniciou deixando destacado o trabalho do setor Jurídico dessa Casa ao apoiar o técnico a Comissão de Finanças e Orçamentos, agradeceu também o empenho dos membros da Comissão de Finanças, que prontamente durante o análise estiveram discutindo, para que ficasse claro esse Projeto de Lei, passou aos demais o que foi feito, inicialmente uma análise mais aprofundada pois a justificativa e do Parecer Jurídico, citou que sua preocupação era com o artigo terceiro e que depois do análise aumentou o número de preocupação em relação ao Projeto, a seu ver ficou muito claro o Parecer Jurídico da Procuradoria que essa instituição ADETUR é sem fins lucrativos de apoio técnico para questão do Turismo do Município, e com isso inicia a primeira preocupação a Lei é muito claro no que diz que quando tem parceria com entidades sem fins lucrativos e Poder Público deve ser feita inicialmente através de chamamento Público, através de termo de cooperação, afirmou que não existe só uma agência de desenvolvimento de Turismo no Paraná, o Artigo segundo diz que existe uma contribuição anual para ADETUR, para a manutenção da instituição e não para objetivo específico para um chamamento Público, citou que onde está o estudo do impacto financeiro dessa Lei, afirmou que não viu, e o que embasou a Emenda, pois considera grave em questão de repasse de valores como contra partida, mesmo dizendo que respeita a disposição do artigo 16 da Lei de nº 8666, continuou sua fala dizendo achar estranho que para



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

repassar outros valores deve se embasar na Lei de nº 8666 para aumentar a contribuição anual precisa da autorização do Poder Legislativo, citou que está revisando seu voto e disse ser contrária aprovação do Projeto de Lei, pois a seu ver vai estar assinado uma carta em branco para uma instituição dentro do Município, o Presidente solicitou discussão onde iniciou sua fala Parabenizando a Comissão, e pelo fato do impacto financeiro não tem como tramitar o Projeto, se a empresa não é a única do Paraná não pode ser autorizado, o Presidente retirou da pauta o Projeto para que a Comissão de Finanças elabore os pedidos necessários e cabidos ao referido Projeto para que volte a tramitar, enquanto não estiver os esclarecimentos referente ao impacto financeiro e a modalidade da contratação dessa empresa, citou que a Câmara não vai se responsabilizar, Vereador Valdecir solicitou discussão e parabenizou ao Presidente pela retirada do Projeto, citou que se fosse à votação hoje seu voto seria contrário, afirmou que devem ter cuidado com o dinheiro Público, o Presidente continuou sua fala dizendo que é isso que espera das Comissões que levantem as questões, constitucional, legal para que não tramitem Projetos que venham a encarecer o dinheiro Público desprovido de ilegalidade, Vereadora pediu questão de ordem iniciou dizendo que todo o crédito não está na Comissão de Finanças e sim no parecer Jurídico, citou ter passado despercebido, e gostaria de pedir ao demais que olhassem com mais carinho o parecer Jurídico ele realmente esclarece muitas dúvidas em todos os sentidos. O Presidente passou ao Projeto de Lei nº 417/2017, 2ª apreciação, sumula Projeto de Lei nº 417/2017, autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 417/2017 em 2ª discussão e votação, sendo aprovado por todos, o Vereador Luciano solicitou questão de ordem, considerando que o presente projeto não foi objeto de discussão, requereu a dispensa da terceira apreciação do mesmo, o Presidente colocou o pedido de dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei nº 417/2017 em discussão e votação, sendo aprovado por todos. Projeto de Lei nº 419/2017, 2ª apreciação, sumula, projeto de lei nº 419/2017, sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) para Revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 419/2017 em 2ª discussão e votação, sendo aprovado por todos, o Vereador Luciano solicitou questão de ordem, considerando que o presente projeto não foi objeto de discussão, requereu a dispensa da terceira apreciação do mesmo, o Presidente colocou o pedido de dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei nº 419/2017 em discussão e votação, sendo aprovado por todos. Projeto de Lei nº 420/2017, 2ª apreciação, projeto de lei 420/2017, sumula: autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 512.824,00 (Quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para pavimentações e vias urbanas e rurais, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 420/2017 em 2ª discussão e votação, sendo aprovado por todos, o Vereador Luciano solicitou questão de ordem, considerando que o presente Projeto não foi objeto de discussão, requereu a dispensa da terceira apreciação do mesmo, o Presidente colocou o pedido de dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei nº 420/2017 em discussão e votação, sendo aprovado por todos. Leitura da redação final dos Projetos aprovados na presente Sessão, considerando que os Projetos de Leis nº 417, nº 419 e nº 420/2017 não tiveram alteração substancial em sua redação original, o Presidente colocou em discussão e votação sendo



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

aprovado por todos, o Presidente encaminhou os Projetos de Leis nº417, nº 419 e nº 420/2017 para Sanção do Prefeito, Vereadora Flávia solicitou questão de ordem onde iniciou dizendo sobre a resposta do Poder Executivo que foi destinado a Indicação nº176/2017 Vereador Brindarolli em relação instalações de pontos da iluminação Pública ao longo da estrada de Barreiros, onde diz que não foi possível pela falta de recursos a implantação da rede de baixa tensão, citou que gostaria de falar a respeito da COSIP, que o compreende que tudo que tange a iluminação Pública, o recurso da COSIP poderia ser utilizado, solicitei uma parte onde citei que a meu ver não tem baixa tensão e com isso não depende da Prefeitura, Vereadora continuou sua fala entende que o Projeto de apresentação para a Copel de baixa tensão é da Prefeitura que tem que apresentar para que seja liberado, gostaria de entender se pode ser feito com recurso da COSIP, o Presidente solicitou um parte iniciou dizendo que na liberação de Projetos cabe, mas na questão baixa tensão e alta tensão só dependem da Copel, e acredita que está dentro do Projeto da COSIP, manutenção, elaboração, agora a implantação não, Vereadora continuou sua fala dizendo que até onde entende que o município com o recurso da COSIP pode pedir que fosse feito Projeto e a instalação paga pelo município. Vereador solicitou uma parte iniciou dizendo que em conversa com o responsável da Copel foi lhe dito que o Projeto é feito pela Copel pode ser feita baixa tensão quem paga é a COSIP, com dinheiro do município que todo mês arrecada pela iluminação Pública paga pela população. Presidente continuou dizendo que dinheiro tem para que seja feita a benfeitoria para a população, Vereadora continuou sua fala dizendo que cabe a todos juntos esclarecer e que com esse dinheiro investir em vários bairros que não tem baixa tensão, eu Vereador gostaria de esclarecer alguns fatos que em algumas áreas não tem baixa tensão exclusiva a iluminação Pública é feita através de refletores, sugiro que seja feito pedido do extrato bancário da COASIP, Vereador Brindarolli solicitou uma parte onde agradeceu a preocupação da Vereadora, pois é uma indicação de sua autoria, Vereador Luciano solicitou questão de ordem iniciou agradecendo a retirada do Projeto, e deixou bem claro que os Vereadores não são contra os Projetos, e sim o Vereador tem o papel de fiscalizar, agradeceu ao corpo Jurídico da Casa pela brilhante atuação, citou que está aqui para fazer o melhor, pois o dever é dar às respostas a população. O Presidente agradeceu a presença de todos na presente Sessão e como não havia nada mais a ser discutido e apreciado, deu por encerrada a vigésima sétima Sessão Ordinária, onde eu Vereador Deimeval Borba, 1º Secretário redigi a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente Vereador Mauricio Porrua.